

AVT: 17812020  
PROJETO: 23.712020  
AUTOR: DR. OLÍMPIO



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 7.759

De 09 de Novembro de 2020.

MODIFICA A LEI MUNICIPAL Nº 5.179, DE 23 DE ABRIL DE 2012, PARA INTRODUIZIR NOVA REDAÇÃO PARA A ALÍNEA "C", DO ARTIGO 2º E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. A alínea "c" do Artigo 2º da Lei Municipal nº 5.179, de 23 de abril de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

"c)\_ A identificação dos animais será feita eletronicamente, por meio da inserção subcutânea de microchip no animal, o qual armazenará todas as informações necessárias do animal e do respectivo tutor".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

  
ROMERO RODRIGUES  
Prefeito Municipal